

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 004/2004

LEI Nº 491 / 2004

PROJETO DE LEI Nº 002/2004

DATA 29 / 04 / 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2004, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º. Ficam criados 04 (quatro) vagas para o Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE AMBULATÓRIO**, referência CC - 5, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º. Fica criada 01 (uma) vaga para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, referência CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Ação Social.

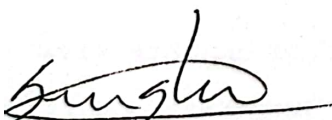
Art. 3º. As vagas referidas no Artigo anterior, ficam incluídas no Anexo II, da Lei Municipal Nº 001/93.

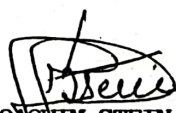
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 28 de abril de 2004.


SÉRGIO STEIN
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


ODETE LENCKE CARDOSO
SECRETÁRIA